



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 57/2026

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais).

Os recursos são provenientes de repasses federais oriundos de emendas parlamentares, formalizados por meio das propostas de incremento ao Ministério da Saúde, conforme consta em anexo, sendo: R\$ 1.500.000,00 do Deputado Rafael Fera; R\$ 500.000,00 Deputada Silvia Cristina; R\$ 200.000,00 Deputada Cristiane Lopes; R\$ 300.000,00 Deputado Lúcio Mosquini e R\$ 1.500.000,00 Emenda de Bancada

Os referidos valores destinam-se ao atendimento do Hospital Municipal Irmã Dulce e aos Serviços de Atenção Básica do município.

A abertura do crédito por excesso de arrecadação faz-se necessária para a adequada incorporação dos recursos ao orçamento vigente, garantindo sua correta aplicação e assegurando a continuidade e o fortalecimento dos serviços públicos de saúde prestados à população.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação, por esta egrégia casa de leis em caráter de Urgência.

Monte Negro - RO, 22 de maio 2026.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Câmara Municipal de Monte Negro	
Expediente Legislativo	
Nº	062 / C. M. M. N. / 2026
Data:	22 / 05 / 2026
Ass.	Dalicio B. Monteiro

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 57/GAB/2026
DE 22 DE MAIO DE 2026.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Eu, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais)**, e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias:

§ 1º 03.001.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

10.302.0009.1060 - INC. MAC – PROP. Nº 36000761315202600 - C.19882-X
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
D.R: 1.706.0015.3110
Valor: R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)
Desp.: _____

§ 2º 03.001.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

10.302.0009.1060 - INC. MAC – PROP. Nº 36000761315202600 - C.19882-X
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
D.R: 1.706.0015.3110
Valor: R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)
Desp.: _____

§ 3º 03.001.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

10.302.0009.1061 - INC. MAC-CEI- PROP. Nº 36000743462202600 - C.19884-6
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
D.R: 1.706.0016.3110
Valor: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)
Desp.: _____

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

§ 4º 03.001.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

10.302.0009.1061 - INC. MAC-CEI- PROP. Nº 36000743462202600 - C.19884-6

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

D.R: 1.706.0016.3110

Valor: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Desp.: _____

§ 5º 03.001.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

10.302.0009.1062 - INC. MAC - PROP. Nº 36000761273202600 - C.19881-1

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R: 1.706.0017.3110

Valor: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

Desp.: _____

§ 6º 03.001.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

10.301.0009.1063 - INC. PAP - PROP. Nº 36000743540202600 - C.19883-8

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R: 1.706.0018.3110

Valor: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Desp.: _____

§ 7º 03.001.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

10.301.0009.1063 - INC. PAP - PROP. Nº 36000743540202600 - C.19883-8

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

D.R: 1.706.0018.3110

Valor: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

Desp.: _____

§ 8º 03.001.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

10.302.0009.1064 - INC. MAC BANCADA - PROP. Nº 36000781393202600 - C.19923-0

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

D.R: 1.706.0003.3120

Valor: R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Reais)

Desp.: _____

Artigo 2º - A cobertura da dotação referente ao valor descrito no art. 1º, § 1º ao 8º, no montante total de **R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais)**, dar-se-á por excesso de arrecadação, decorrente de repasses federais oriundos de emendas parlamentares, através das Propostas de Nº: 36000761315202600 **Rafael Fera** – Emenda 45570004; Nº 36000743462202600 **Silva Cristina** – Emenda 41730002; Nº 36000761273202600, **Cristiane Lopes** – Emenda 43310006; Nº 36000743540202600, **Lúcio Mosquini** – Emenda 37060001e Nº 36000781393202600 **Emenda de Bancada** – 71230004, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e detalhamento constante em anexo.

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

AV. PRESIDENTE ASSISVALDO KUBITSCHEK, 2772 - SETOR 02

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSÉ FERNANDES - PREFEITO**
CPF: 677.521.119-13 em 22/05/2026 12:59:18, Cód. Autenticidade da Assinatura:
12V4.1759.117Z.E45U.8456, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.DE3.AF6** - Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI - Nº 57/2026**

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.161.112-13, em 22/05/2026 - 12:54:41

Código de Autenticidade deste Documento: 12V8.1254.0419.6731.6173

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



MEMORANDONº 401/SEMUSA/2026

MONTE NEGRO/RO, 22 de maio de 2026.

Da: SEMUSA
Para: Manoela Zeri Martins
Secretária Municipal de Planejamento

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2026.

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, fazemos uso do expediente para solicitar ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE 2026, pertinente a Incremento Temporário do MAC e PAP no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), proveniente de Emenda Parlamentar oriundo de recurso Federal, conforme abaixo descrito:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: R\$ 1.500.000,00
ÓRGÃO: 03.000 – SAÚDE
UNIDADE: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.302.9 – PROGRAMA + SAÚDE PARA TODOS
PROJETO/ATIVIDADE: C.19882-X - INC. MAC - PROP. Nº 36000761315202600
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
RECURSO: C.19882X - INC. MAC - PROP. Nº 36000761315202600
Nº DA RECEITA: _____
Nº DA DESPESA: _____
VALOR R\$: 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
RECURSO: C.19882X - INC. MAC - PROP. Nº 36000761315202600
Nº DA RECEITA: _____
Nº DA DESPESA: _____
VALOR R\$: 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
CONTA BANCÁRIA: AGÊNCIA: 4002-9 C/C: 19882-X
COMPROVANTE DE REPASSE
PROPOSTA DE INCREMENTO MAC Nº 36000761315202600
EMENDA PARLAMENTAR 45570004 DE R\$ 1.500.000,00 – RAFAEL FERA
INDICADOR DO OBJETO: UNIDADE ATENDIDA
UNIDADE DE MEDIDA DO OBJETO: UND
META FÍSICA: 03

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: R\$ 500.000,00
ÓRGÃO: 03.000 – SAÚDE
UNIDADE: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.302.9 – PROGRAMA + SAÚDE PARA TODOS
PROJETO/ATIVIDADE: C.19884-6 - INC. MAC-CEI- PROP. Nº 36000743462202600
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
RECURSO: C.19884-6 - INC. MAC-CEI- PROP. Nº 36000743462202600
Nº DA RECEITA: _____

ID: 2:DDF:B80: JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA(22/05/2026:09:55:26). Palavras:740
Cód-Autenticidade: 09V4:0455:626V:V526:5424 - <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





Rua Mato Grosso, nº 2986
Setor 02
Contato: (69) 99928-4800

Nº DA DESPESA: _____
VALOR R\$: 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
RECURSO: C.19884-6 - INC. MAC-CEI- PROP. Nº 36000743462202600

Nº DA RECEITA: _____
Nº DA DESPESA: _____
VALOR R\$: 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

CONTA BANCÁRIA: AGÊNCIA: 4002-9 C/C: 19884-6
COMPROVANTE DE REPASSE
PROPOSTA DE INCREMENTO MAC Nº 36000743462202600
EMENDA PARLAMENTAR 41730002 DE R\$ 500.000,00 – SILVIA CRISTINA
INDICADOR DO OBJETO: UNIDADE ATENDIDA
UNIDADE DE MEDIDA DO OBJETO: UND
META FÍSICA: 01

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: R\$ 200.000,00

ÓRGÃO: 03.000 – SAÚDE
UNIDADE: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.302.9 – PROGRAMA + SAÚDE PARA TODOS
PROJETO/ATIVIDADE: C.19881-1 - INC. MAC - PROP. Nº 36000761273202600
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
RECURSO: C.19881-1 - INC. MAC - PROP. Nº 36000761273202600
Nº DA RECEITA: _____
Nº DA DESPESA: _____
VALOR R\$: 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

CONTA BANCÁRIA: AGÊNCIA: 4002-9 C/C: 19881-1
COMPROVANTE DE REPASSE
PROPOSTA DE INCREMENTO MAC Nº 36000761273202600
EMENDA PARLAMENTAR 43310006 DE R\$ 200.000,00 – CRISTIANE LOPES
INDICADOR DO OBJETO: UNIDADE ATENDIDA
UNIDADE DE MEDIDA DO OBJETO: UND
META FÍSICA: 03

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: R\$ 300.000,00

ÓRGÃO: 03.000 – SAÚDE
UNIDADE: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.302.9 – PROGRAMA + SAÚDE PARA TODOS
PROJETO/ATIVIDADE: C.19883-8 - INC. PAP - PROP. Nº 36000743540202600
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
RECURSO: C.19883-8 - INC. PAP - PROP. Nº 36000743540202600
Nº DA RECEITA: _____
Nº DA DESPESA: _____
VALOR R\$: 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
RECURSO: C.19883-8 - INC. PAP - PROP. Nº 36000743540202600
Nº DA RECEITA: _____
Nº DA DESPESA: _____

ID: 2DDF.B80, JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA(22/05/2026 09:55:26), Palavras:740
Cod. Autenticidade: 09V4:0455:626V:V526:5424 - <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





Rua Mato Grosso, nº 2986
Setor 02
Contato: (69) 99928-4800

VALOR R\$: 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
 CONTA BANCÁRIA: AGÊNCIA: 4002-9 C/C: 19883-8
 COMPROVANTE DE REPASSE
 PROPOSTA DE INCREMENTO PAP Nº 36000743540202600
 EMENDA PARLAMENTAR 37060001 DE R\$ 300.000,00 – LUCIO MOSQUINI
 INDICADOR DO OBJETO: **UNIDADE ATENDIDA**
 UNIDADE DE MEDIDA DO OBJETO: UND
 META FISICA: 07

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: R\$ 1.500.000,00
ÓRGÃO: 03.000 – SAÚDE
UNIDADE: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.302.9 – PROGRAMA + SAÚDE PARA TODOS
PROJETO/ATIVIDADE: C.19923-0 - INC. MAC BANCADA - PROP. Nº 36000781393202600
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
RECURSO: C.19923-0 - INC. MAC BANCADA - PROP. Nº 36000781393202600
 Nº DA RECEITA: _____
 Nº DA DESPESA: _____
VALOR R\$: 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
 CONTA BANCÁRIA: AGÊNCIA: 4002-9 C/C: 19923-0
 COMPROVANTE DE REPASSE
 PROPOSTA DE INCREMENTO MAC Nº 36000781393202600
 EMENDA PARLAMENTAR 71230004 DE R\$ 1.500.000,00 – BANCADA DE RONDÔNIA
 INDICADOR DO OBJETO: **UNIDADE ATENDIDA**
 UNIDADE DE MEDIDA DO OBJETO: UND
 META FISICA: 03

No aguardo de vossos bons e imediatos préstimos, despedimo-nos.

Atenciosamente,

JOAB ALVES DE LUCENA
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria nº 022/GAB/2025
 Assinatura eletrônica

Assinatura do Documento
 Documento Assinado Eletronicamente por **JOAB ALVES DE LUCENA - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, CPF: 041.361.226 em 22/05/2026 10:10:40, Cód. Autenticidade da Assinatura: 10U6.3W10.0398.627X.2558, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento
 ID do Documento: 2.DDF.B80 - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 401/SEMUSA/2026
 Elaborado por **JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA**, CPF: 833.691.229 em 22/05/2026 09:55:26, contendo 740 palavras.

ID: 2.DDF.B80, JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA(22/05/2026 09:55:26), Palavras: 740
 Cód. Autenticidade: 09V4.0455.626V.V526.5424 - <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

ATHUS - PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

Pág.: 3 / 4
 ASSINADO POR(1): CPF:041.361.226



PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta 36000743462202600 **Ano** 2026

CNPJ 11957240000103 **Beneficiário** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO **Esfera Administrativa** 03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente JOAB ALVES DE LUCENA **CPF do Dirigente** 04136087276

População 12.168 **Telefone** 69999284800 **Município** MONTE NEGRO **CEP** 76.888-000

Endereço MATO GROSSO, SETOR 02 **E-mail** semusa@montenegro.ro.gov.br

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	41730002	500.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE	6528473	R\$ 500.000,00

Valor da Proposta: R\$ 500.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO **Valor** 500.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

MÉDIA COMPLEXIDADE

Procedimentos Clínicos **Valor** 500.000,00

Justificativa

O presente plano de trabalho tem por finalidade apresentar proposta de execução de recursos oriundos de emenda parlamentar individual destinada ao município de Monte Negro, Estado de Rondônia, para incremento temporário ao custeio das ações e serviços de saúde no âmbito da atenção especializada do Sistema Único de Saúde e SUS. O recurso financeiro no valor total de R\$ 500.000,00 será destinado ao fortalecimento da capacidade assistencial da rede municipal de média e alta complexidade, com ampliação da oferta de procedimentos clínicos, diagnósticos e terapêuticos realizados no município.

A execução da presente proposta encontra fundamento nas disposições da Portaria GM/MS nº 10.297, que estabelece as regras para operacionalização das emendas parlamentares individuais destinadas ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde. Nos termos da referida normativa, os recursos destinados ao incremento temporário ao custeio da Média e Alta Complexidade poderão ser aplicados na manutenção e ampliação da oferta de serviços hospitalares e ambulatoriais, visando fortalecer a capacidade assistencial dos estabelecimentos de saúde e ampliar o acesso da população aos serviços especializados do Sistema Único de Saúde.

No município de Monte Negro, a rede de atenção especializada é estruturada principalmente a partir das atividades desenvolvidas no Hospital Municipal Irmã Dulce, estabelecimento integrante da rede municipal de saúde e cadastrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob o CNES nº 4003039. A unidade atua como



referência municipal para realização de atendimentos clínicos especializados, procedimentos diagnósticos e terapêuticos e acompanhamento de pacientes encaminhados pela Atenção Primária à Saúde.

O município também se encontra em processo de ampliação da rede de atenção especializada, com a implantação do Centro de Atenção Psicossocial e CAPS (CNES 5874785), que fortalecerá a Rede de Atenção Psicossocial e ampliará o acesso da população aos serviços de saúde mental, bem como com a implantação da base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e SAMU (CNES 5511771, 5514843), que contribuirá para qualificação da assistência às urgências e emergências no território municipal. A ampliação dessas estruturas assistenciais reforça a necessidade de fortalecimento do custeio das ações de média e alta complexidade, garantindo condições adequadas para funcionamento da rede especializada.

A destinação do recurso oriundo de emenda parlamentar permitirá ampliar a capacidade assistencial do Hospital Municipal Irmã Dulce, garantindo melhores condições para realização de procedimentos clínicos e diagnósticos de média complexidade e ampliando a oferta de atendimentos especializados no município.

A aplicação dos recursos será destinada ao custeio das ações e serviços especializados desenvolvidos na rede municipal de saúde, incluindo aquisição de materiais de consumo utilizados diretamente na execução de procedimentos clínicos e diagnósticos, bem como contratação de serviços especializados necessários à ampliação da produção assistencial no âmbito da atenção especializada.

Os recursos também contribuirão para o fortalecimento da capacidade assistencial da unidade hospitalar, garantindo condições adequadas para manutenção das atividades assistenciais hospitalares e ambulatoriais, incluindo aquisição de insumos utilizados na realização de procedimentos clínicos e diagnósticos e contratação de serviços especializados necessários ao funcionamento das atividades assistenciais.

Como metas quantitativas assistenciais, estima-se ampliar a realização de aproximadamente mil e quinhentos atendimentos clínicos especializados e cerca de mil procedimentos diagnósticos e terapêuticos de média complexidade no período de execução da proposta.

Como metas qualitativas, pretende-se ampliar a resolutividade da rede municipal de atenção especializada, reduzir o tempo de espera para realização de procedimentos diagnósticos e terapêuticos e fortalecer o acesso da população aos serviços especializados do Sistema Único de Saúde.

A execução financeira observará a funcional programática 10.302.5118.2E90 e Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas, conforme previsto na regulamentação vigente das transferências de recursos do Fundo Nacional de Saúde destinadas ao financiamento das ações da atenção especializada.

A população beneficiada corresponde à totalidade dos usuários do Sistema Único de Saúde residentes no município de Monte Negro, bem como usuários referenciados da região de saúde do Vale do Jamari.

O acompanhamento da execução da proposta será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde mediante monitoramento da produção assistencial hospitalar e ambulatorial, análise dos indicadores assistenciais da unidade hospitalar e registro das informações nos instrumentos oficiais de gestão do Sistema Único de Saúde, especialmente na Programação Anual de Saúde e no Relatório Anual de Gestão.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	500.000,00





Rua Mato Grosso, nº 2986
Setor 02
Contato: (69) 99928-4800

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO**, CPF: 833.691.229, em 14/05/2026 - 08:43:51, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08W4.3843.651U.X622.2316, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.DA4.220** - Tipo de Documento: **PROPOSTA FUNDO A FUNDO**

Elaborado por **JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA**, CPF: 833.691.229, em 14/05/2026 - 08:43:51

Código de Autenticidade deste Documento: 08U7.2V43.851E!2488.4112

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta 36000761315202600 **Ano** 2026

CNPJ 11957240000103 **Beneficiário** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO **Esfera Administrativa** 03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente JOAB ALVES DE LUCENA **CPF do Dirigente** 04136087276

População 12.168 **Telefone** 69999284800 **Município** MONTE NEGRO **CEP** 76.888-000

Endereço MATO GROSSO, SETOR 02 **E-mail** semusa@montenegro.ro.gov.br

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	45570004	1.500.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE	6528473	R\$ 1.500.000,00

Valor da Proposta: R\$ 1.500.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO **Valor** 1.500.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

MÉDIA COMPLEXIDADE

Procedimentos Cirúrgicos	Valor 500.000,00
Procedimentos Clínicos	Valor 1.000.000,00

Justificativa

O presente plano de trabalho tem por finalidade apresentar proposta de execução de recursos oriundos de emenda parlamentar individual destinada ao município de Monte Negro, Estado de Rondônia, para incremento temporário ao custeio das ações e serviços de saúde no âmbito da atenção especializada do Sistema Único de Saúde - SUS. O recurso financeiro no valor total de R\$ 1.500.000,00 será destinado ao fortalecimento da oferta de serviços especializados de média complexidade no município, contribuindo para ampliação da capacidade assistencial da rede municipal de saúde e redução da demanda reprimida por procedimentos especializados.

A execução da presente proposta encontra fundamento nas disposições da Portaria GM/MS nº 10.297, que estabelece as regras para operacionalização das emendas parlamentares individuais destinadas ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde. Nos termos da referida normativa, os recursos destinados ao incremento temporário ao custeio da Média e Alta Complexidade poderão ser aplicados na manutenção e ampliação da oferta de serviços hospitalares e ambulatoriais, com vistas ao fortalecimento da capacidade assistencial dos estabelecimentos de saúde e à ampliação do acesso da população aos serviços especializados.



No município de Monte Negro, a atenção especializada é estruturada principalmente a partir das atividades desenvolvidas no Hospital Municipal Irmã Dulce, estabelecimento integrante da rede municipal de saúde e cadastrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob o CNES nº 4003039. A unidade atua como principal referência municipal para realização de atendimentos clínicos especializados, procedimentos diagnósticos e terapêuticos e acompanhamento de pacientes encaminhados pela Atenção Primária à Saúde.

A ampliação da capacidade de atendimento especializado torna-se necessária diante do aumento da demanda assistencial e da necessidade de reduzir o tempo de espera para realização de procedimentos diagnósticos, terapêuticos e cirúrgicos de média complexidade. Nesse contexto, a destinação do recurso oriundo de emenda parlamentar permitirá ampliar temporariamente a capacidade assistencial da unidade hospitalar, fortalecendo a oferta de serviços especializados e ampliando o acesso da população aos serviços do Sistema Único de Saúde.

Os recursos serão aplicados no fortalecimento das ações assistenciais de média complexidade desenvolvidas no Hospital Municipal Irmã Dulce, com foco na ampliação da realização de procedimentos cirúrgicos eletivos e demais procedimentos clínicos especializados. Do total de recursos previstos neste plano de trabalho, o montante de R\$ 1.000.000,00 será destinado à contratação de serviços de terceiros, pessoa jurídica, para apoio à realização de procedimentos cirúrgicos e demais procedimentos especializados, incluindo serviços médicos especializados necessários à ampliação da produção assistencial da unidade hospitalar. O valor de R\$ 500.000,00 será destinado à aquisição de materiais de consumo utilizados diretamente na execução das atividades assistenciais, incluindo insumos médico-hospitalares utilizados na realização de procedimentos cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos no âmbito hospitalar e ambulatorial.

A aplicação desses recursos também contribuirá para o fortalecimento da capacidade assistencial da unidade hospitalar, garantindo condições adequadas para manutenção das atividades hospitalares e ambulatoriais e ampliando a capacidade de realização de procedimentos especializados no município.

Como metas quantitativas assistenciais, estima-se ampliar a realização de aproximadamente cem procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade, além da realização de aproximadamente mil procedimentos diagnósticos e terapêuticos especializados e cerca de mil atendimentos clínicos especializados no período de execução da proposta.

Como metas qualitativas, pretende-se ampliar a resolutividade da rede municipal de atenção especializada, reduzir o tempo de espera para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos e procedimentos diagnósticos e fortalecer o acesso da população aos serviços especializados ofertados pelo Sistema Único de Saúde.

A execução financeira observará a funcional programática 10.302.5118.2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas, conforme previsto na regulamentação vigente das transferências de recursos do Fundo Nacional de Saúde destinadas ao financiamento das ações da atenção especializada.

A população beneficiada corresponde à totalidade dos usuários do Sistema Único de Saúde residentes no município de Monte Negro, bem como usuários referenciados da região de saúde do Vale do Jamari.

O acompanhamento da execução da proposta será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde mediante monitoramento da produção assistencial hospitalar e ambulatorial, análise dos indicadores assistenciais da unidade hospitalar e registro das informações nos instrumentos oficiais de gestão do Sistema Único de Saúde, especialmente na Programação Anual de Saúde e no Relatório Anual de Gestão.

Acrescenta-se que as contratações mencionadas, refere-se a serviços terceirizados para a realização dos procedimentos necessários, obedecendo as vedações de pagamento de despesas com pessoal e seus devidos encargos.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.000,00



Gerado em 14/05/2026 às 09:31 por JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA

Página 3 de 3





Rua Mato Grosso, nº 2986
Setor 02
Contato: (69) 99928-4800

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE ADJUNTO**, CPF: 833.69* **2*9, em 14/05/2026 - 08:35:31, Cod. Autenticidade da Assinatura: 0893.3W35.331E:664K:7541.com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.DA3.EAD** - Tipo de Documento: **PROPOSTA FUNDO A FUNDO**

Elaborado por **JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA**, CPF: 833.69* **2*9, em 14/05/2026 - 08:35:31

Código de Autenticidade deste Documento: 08K6.7V35.631R:6501.6085

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2026	Tipo de consulta Fundo a Fundo	Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO
CPF/CNPJ 11.957.240/0001-03	Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Ação INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL
Ação Detalhada EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	UF RO	Município MONTE NEGRO
	Código IBGE 110140	População 12.168 habitantes
Ano Censo 2025	Prefeito(a) SIOPS Indisponível.	Data Inicial Gestão -
Secretário(a) SIOPS Indisponível.	Presidente Conselho SIOPS INDISPONÍVEL.	

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria
Única em 2026	007450	12/02/2026	MUNICIPAL	001	040029	19722X	400.000,00	0,00	400.000,00		25000.020306/2026-51	3600069989202500	8669
Única em 2026	007821	13/02/2026	MUNICIPAL	001	040029	197645	1.865.000,00	0,00	1.865.000,00		25000.020314/2026-05	36000721844202500	9460
Única em 2026	007859	13/02/2026	MUNICIPAL	001	040029	197092	300.000,00	0,00	300.000,00		25000.020317/2026-31	36000713956202500	8543
Única em 2026	007822	13/02/2026	MUNICIPAL	001	040029	19767X	51.754,00	0,00	51.754,00		25000.020314/2026-05	36000722867202500	9800
Única em 2026	021544	08/05/2026	MUNICIPAL	001	040029	198848	500.000,00	0,00	500.000,00		25000.064919/2026-08	36000743462202600	10444
Única em 2026	021561	06/05/2026	MUNICIPAL	001	040029	19882X	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00		25000.064919/2026-08	36000761315202600	10444
Única em 2026	021546	06/05/2026	MUNICIPAL	001	040029	198811	200.000,00	0,00	200.000,00		25000.064919/2026-08	36000761273202600	10444
Única em 2026	033614	21/05/2026	MUNICIPAL	001	040029	199230	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00		25000.074155/2026-51	36000781393202600	11074
Total							6.316.754,00	0,00	6.316.754,00				





Rua Mato Grosso, nº 2986
Setor. 02
Contato: (69) 99928-4800

Informações do Documento

ID do Documento: **2.DDF.AB2** Tipo de Documento: **COMPROVANTE**

Gerado por **JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA**, CPF: 833.691.112-19 em **22/05/2026 - 09:54:10**

Código de Autenticidade deste Documento: **0926.3754.410W.H431.0014**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2026	Mês Maio	Tipo de consulta Fundo a Fundo
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO	CPF/CNPJ 11.957.240/0001-03	Grupo ATENÇÃO PRIMÁRIA
Ação INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	Ação Detalhada EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	UF RO
Código IBGE 110140	População 12.168 habitantes	Município MONTE NEGRO
Prefeito(a) SIOPS Indisponível.	Data Inicial Gestão -	Ano Censo 2025
Presidente Conselho SIOPS INDISPONÍVEL.		Secretário(a) SIOPS Indisponível.

Comp. /Parcela	N° OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	N° Proposta	N° Portaria
Única em 2026	019452	05/05/2026	MUNICIPAL	001	040029	198838	300.000,00	0,00	300.000,00		25000.065021/2026-49	36000743540202600	10438
Total							300.000,00	0,00	300.000,00				





Rua Mato Grosso, nº 2986
Setor 02
Contato: (69) 99928-4800

Informações do Documento

ID do Documento: 2.DDD.D70 - Tipo de Documento: **COMPROVANTE**

Juntado por **JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA**, CPF: 833.691.112-19 em 21/05/2026 - 19:52:08

Código de Autenticidade deste Documento: 19U1.1W52.607W.A17K.5647

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta **Ano**
36000781393202600 2026

CNPJ **Beneficiário** **Esfera Administrativa**
11957240000103 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO 03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente **CPF do Dirigente**
JOAB ALVES DE LUCENA 04136087276

População **Telefone** **Município** **CEP**
12.168 69999284800 MONTE NEGRO 76.888-000

Endereço **E-mail**
MATO GROSSO, SETOR 02 semusa@montenegro.ro.gov.br

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	71230004	1.500.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE	6528473	R\$ 1.500.000,00

Valor da Proposta: R\$ 1.500.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO	1.500.000,00

Programa
CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS

OUTRAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

	Valor
Média Complexidade	1.050.000,00

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

	Valor
Pronto Atendimento	450.000,00

Justificativa

A presente proposta encontra-se diretamente alinhada à Programação Anual de Saúde - PAS do município de Monte Negro, especialmente à diretriz de utilização de recursos provenientes de emendas parlamentares como instrumento de fortalecimento da rede de assistência à saúde. Tal diretriz tem como objetivo fortalecer a rede de assistência à saúde por meio da ampliação do financiamento das ações e serviços de saúde, visando a promoção, prevenção e melhoria da qualidade dos atendimentos prestados à população.

No âmbito desse objetivo, a PAS estabelece como meta a ampliação da oferta de atendimentos clínicos e especializados, com foco na redução da demanda reprimida existente no município. Nesse contexto, a presente proposta contribui diretamente para o alcance dessa meta, ao viabilizar o custeio necessário para ampliação da capacidade assistencial da rede municipal de saúde.

A proposta contempla a destinação do montante total de R\$ 1.500.000,00 para o fortalecimento da atenção especializada no município. Desse total, o valor de R\$ 1.000.000,00 será destinado ao custeio de despesas com



peçoal diretamente vinculado à execução das ações e serviços de saúde de Média Complexidade e Urgência e Emergência. O montante de R\$ 500.000,00 será destinado ao custeio das ações de média complexidade no município, sendo R\$ 250.000,00 aplicados na aquisição de materiais de consumo e R\$ 250.000,00 destinados à contratação de serviços de terceiros, pessoa jurídica, para apoio à ampliação da produção assistencial. Os materiais de consumo correspondem a insumos de uso direto nas atividades assistenciais, compreendendo materiais médico-hospitalares, insumos para realização de procedimentos clínicos e diagnósticos, materiais utilizados no atendimento ambulatorial e hospitalar, bem como insumos necessários à operacionalização dos serviços de saúde, incluindo urgência e emergência.

As ações previstas neste plano de trabalho contemplam o fortalecimento da atenção especializada, através do fortalecimento das ações de média complexidade no âmbito do Hospital Municipal Irmã Dulce, CNES nº 4003039, que também desempenha as ações de urgência e emergência no município.

Essas ações contribuem diretamente para a ampliação da oferta de serviços assistenciais e para a redução da demanda reprimida por atendimentos clínicos e especializados, promovendo maior acesso da população aos serviços de saúde e melhoria da resolutividade da rede municipal.

Como metas quantitativas associadas à execução da proposta, estima-se a ampliação da produção assistencial com a realização de aproximadamente mil atendimentos clínicos e especializados adicionais, bem como a realização de cerca de mil procedimentos diagnósticos e terapêuticos no período de execução, contribuindo diretamente para o cumprimento da meta estabelecida na PAS. Como indicadores de resultado, espera-se a ampliação do acesso da população aos serviços de saúde, redução do tempo de espera para atendimento, melhoria da capacidade de resposta da rede assistencial e aumento da resolutividade dos serviços de média complexidade.

A execução das ações previstas neste plano de trabalho será vinculada ao Hospital Municipal Irmã Dulce, CNES nº 4003039, unidade devidamente habilitada e responsável pela coordenação das ações de atenção especializada.

Dessa forma, a proposta demonstra plena aderência às diretrizes, objetivos e metas da Programação Anual de Saúde, contribuindo diretamente para o fortalecimento da rede municipal de saúde, ampliação do acesso aos serviços assistenciais e redução da demanda reprimida por atendimentos clínicos e especializados no município de Monte Negro.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000.000,00
Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	250.000,00





Rua Mato Grosso, nº 2986
Setor 02
Contato: (69) 99928-4800

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO**, CPF: 833.69* **2-19, em 21/05/2026 - 19:15:38, Cód. Autenticidade da Assinatura: 19R0.6K15.237U.R302.7020, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 2.DDD.C40 - Tipo de Documento: **PROPOSTA FUNDO A FUNDO**.

Elaborado por **JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA**, CPF: 833.69* **2-19, em 21/05/2026 - 19:15:37

Código de Autenticidade deste Documento: 19R0.6K15.237U.R302.7020

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta 36000743540202600 **Ano** 2026
CNPJ 11957240000103 **Beneficiário** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO **Esfera Administrativa** 03
Tipo de Beneficiário FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL
Dirigente JOAB ALVES DE LUCENA **CPF do Dirigente** 04136087276
População 12.168 **Telefone** 69999284800 **Município** MONTE NEGRO **CEP** 76.888-000
Endereço MATO GROSSO, SETOR 02 **E-mail** semusa@montenegro.ro.gov.br

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	37060001	300.000,00

Valor da Proposta: R\$ 300.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada MONTE NEGRO **Valor** 300.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS

Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde **Valor** 300.000,00

Justificativa

O presente plano de trabalho tem por finalidade apresentar a proposta de execução de recurso oriundo de emenda parlamentar individual destinada ao município de Monte Negro, Estado de Rondônia, para incremento temporário ao custeio dos serviços da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. O recurso financeiro no valor total de R\$ 300.000,00 será destinado ao fortalecimento das ações estratégicas desenvolvidas pelas equipes da Atenção Primária à Saúde, com foco na ampliação das ações de rastreamento, monitoramento e controle das condições crônicas mais prevalentes na população, bem como no fortalecimento das atividades assistenciais desenvolvidas pelas equipes da Estratégia Saúde da Família no território.

A execução da presente proposta encontra fundamento nas disposições da Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que estabelece as regras para operacionalização das emendas parlamentares individuais destinadas ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde. Nos termos da referida normativa, os recursos destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços da Atenção Primária à Saúde poderão ser aplicados na manutenção e ampliação das ações assistenciais desenvolvidas pelas equipes da atenção básica, com vistas ao cumprimento de metas assistenciais e ao fortalecimento da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde.

O município de Monte Negro possui população estimada em aproximadamente quinze mil habitantes, distribuída entre áreas urbanas e rurais, sendo a Atenção Primária à Saúde o principal ponto de acesso da população ao Sistema Único de Saúde. A rede municipal de saúde conta com 6 equipes de Estratégia Saúde da Família, 2 eAP e 1 ESB, responsáveis pelo acompanhamento longitudinal das famílias cadastradas no território, realizando ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, diagnóstico precoce, acompanhamento de condições crônicas e vigilância em saúde.

No contexto epidemiológico atual, observa-se aumento da prevalência de condições crônicas não transmissíveis,



especialmente hipertensão arterial sistêmica, diabetes mellitus, obesidade, doenças cardiovasculares e doenças respiratórias crônicas, condições que demandam acompanhamento contínuo e ações estruturadas de prevenção, diagnóstico precoce e controle clínico. Nesse cenário, o fortalecimento das ações de rastreamento populacional e monitoramento dessas condições torna-se fundamental para reduzir complicações, internações hospitalares e mortalidade prematura associada às doenças crônicas. A destinação do recurso oriundo de emenda parlamentar permitirá intensificar as ações de rastreamento populacional e acompanhamento clínico dos usuários com condições crônicas acompanhados pelas equipes da Atenção Primária à Saúde, ampliando o acesso a consultas, exames de monitoramento, acompanhamento multiprofissional e ações de educação em saúde voltadas à promoção de hábitos saudáveis e ao controle das doenças crônicas.

Do total de recursos previstos neste plano de trabalho, o montante de R\$ 200.000,00 será destinado à contratação de serviços de terceiros para apoio às atividades assistenciais e de rastreamento das condições crônicas, incluindo contratação de serviços profissionais especializados, apoio diagnóstico complementar e suporte às ações desenvolvidas pelas equipes da Estratégia Saúde da Família. O valor de R\$ 100.000,00 será destinado à aquisição de materiais de consumo necessários à execução das ações assistenciais e de vigilância em saúde no território, incluindo insumos utilizados nas atividades de rastreamento, monitoramento clínico e acompanhamento dos usuários com condições crônicas.

A aplicação dos recursos também contribuirá para o fortalecimento da capacidade assistencial das unidades de Atenção Primária à Saúde do município, garantindo condições adequadas para manutenção das atividades rotineiras desenvolvidas pelas equipes da Estratégia Saúde da Família. Nesse sentido, parte dos recursos será destinada ao apoio às atividades assistenciais realizadas nas unidades básicas de saúde, incluindo aquisição de materiais de consumo necessários à realização de consultas, procedimentos e ações de rastreamento de condições crônicas, bem como contratação de serviços de apoio diretamente relacionados à execução das ações assistenciais desenvolvidas pelas equipes no território.

Esse fortalecimento da capacidade operacional das unidades de Atenção Primária permitirá ampliar a resolutividade dos serviços ofertados à população, assegurar melhores condições para realização das atividades de acompanhamento de usuários com hipertensão arterial, diabetes mellitus e outras condições crônicas não transmissíveis, além de apoiar a realização de ações de busca ativa, visitas domiciliares, atividades educativas e demais intervenções de promoção e prevenção desenvolvidas pelas equipes da atenção básica.

Como metas quantitativas assistenciais, estima-se ampliar a realização de aproximadamente três mil atendimentos médicos e de enfermagem voltados ao acompanhamento de usuários com hipertensão arterial e diabetes mellitus, realizar cerca de mil e quinhentos exames de rastreamento e monitoramento clínico relacionados ao acompanhamento dessas condições, ampliar o acompanhamento sistemático de aproximadamente mil usuários com doenças crônicas cadastrados na Atenção Primária e intensificar a realização de cerca de três mil visitas domiciliares pelas equipes da Estratégia Saúde da Família para monitoramento de usuários em situação de maior vulnerabilidade clínica.

Como metas qualitativas, pretende-se fortalecer as ações de prevenção e controle das doenças crônicas no município, ampliar a resolutividade da Atenção Primária à Saúde, melhorar os indicadores de acompanhamento dos usuários com hipertensão e diabetes, fortalecer as atividades de promoção da saúde no território e ampliar a capacidade das equipes da Estratégia Saúde da Família de desenvolver ações integradas de cuidado longitudinal.

A execução financeira observará a funcional programática 10.301.5119.2E89 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas, no Grupo de Natureza de Despesa - GND 3, conforme previsto na regulamentação vigente das transferências de recursos do Fundo Nacional de Saúde destinadas ao financiamento das ações da atenção básica.

A população beneficiada corresponde à totalidade dos usuários do Sistema Único de Saúde residentes no município de Monte Negro, especialmente aqueles acompanhados pelas equipes da Estratégia Saúde da Família, abrangendo população estimada em aproximadamente quinze mil habitantes distribuídos entre áreas urbanas e rurais.

O acompanhamento da execução da proposta será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde mediante monitoramento das atividades desenvolvidas pelas equipes da Atenção Primária, análise dos indicadores assistenciais relacionados ao acompanhamento das condições crônicas e registro das informações nos instrumentos oficiais de gestão do Sistema Único de Saúde, especialmente na Programação Anual de Saúde e no Relatório Anual de Gestão.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	200.000,00



Gerado em 14/05/2026 às 09:50 por JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA

Página 3 de 3





Rua Mato Grosso, nº 2986
Setor 02
Contato: (69) 99928-4800

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO**, CPF: 833.695.112-19 em 14/05/2026 - 08:52:58, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08X6.5R52.5579.245R.8812, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 2.DA4.85A - Tipo de Documento: PROPOSTA FUNDO A FUNDO

Elaborado por **JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA**, CPF: 833.695.112-19 em 14/05/2026 - 08:52:57

Código de Autenticidade deste Documento: 0826.3K52.257W!872V:7777

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta 36000761273202600 **Ano** 2026
CNPJ 11957240000103 **Beneficiário** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO **Esfera Administrativa** 03
Tipo de Beneficiário FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL
Dirigente JOAB ALVES DE LUCENA **CPF do Dirigente** 04136087276
População 12.168 **Telefone** 69999284800 **Município** MONTE NEGRO **CEP** 76.888-000
Endereço MATO GROSSO, SETOR 02 **E-mail** semusa@montenegro.ro.gov.br

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	43310006	200.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE	6528473	R\$ 200.000,00

Valor da Proposta: R\$ 200.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO	200.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

MÉDIA COMPLEXIDADE

Procedimentos Clínicos	Valor
	200.000,00

Justificativa

O presente plano de trabalho tem por finalidade apresentar a proposta de execução de recurso oriundo de emenda parlamentar individual destinada ao município de Monte Negro, Estado de Rondônia, para incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial no âmbito da atenção especializada do Sistema Único de Saúde - SUS. O recurso financeiro no valor total de R\$ 200.000,00 será destinado ao fortalecimento da oferta de ações e serviços de média complexidade realizados no Hospital Municipal Irmã Dulce, estabelecimento integrante da rede municipal de saúde e cadastrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob o CNES nº 4003039.

A execução da presente proposta encontra fundamento nas disposições da Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que estabelece as regras para operacionalização das emendas parlamentares individuais destinadas ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde. Nos termos da referida normativa, os recursos destinados ao incremento temporário ao custeio da Média e Alta Complexidade poderão ser aplicados na manutenção e ampliação da oferta de serviços assistenciais hospitalares e ambulatoriais, com vistas ao fortalecimento da capacidade assistencial dos estabelecimentos de saúde e ao cumprimento de metas assistenciais voltadas à ampliação do acesso da população aos serviços especializados.

O município de Monte Negro integra a região de saúde do Vale do Jamari e apresenta demanda crescente por



procedimentos clínicos especializados e acompanhamento de pacientes com condições que exigem assistência de média complexidade. Nesse contexto, o Hospital Municipal Irmã Dulce desempenha papel estratégico na rede municipal de saúde, atuando como unidade de referência para atendimento clínico especializado, realização de procedimentos diagnósticos e acompanhamento terapêutico de usuários encaminhados pela Atenção Primária à Saúde.

A ampliação da oferta de procedimentos clínicos especializados torna-se necessária diante do aumento da demanda assistencial e da necessidade de reduzir o tempo de espera para realização de procedimentos diagnósticos e terapêuticos no município. A destinação de recurso oriundo de emenda parlamentar permitirá ampliar temporariamente a capacidade assistencial da unidade hospitalar por meio da aquisição de materiais de consumo necessários à realização dos procedimentos clínicos especializados, fortalecendo a oferta de serviços de média complexidade e ampliando o acesso da população aos serviços especializados do SUS. Os recursos serão aplicados na aquisição de materiais de consumo utilizados diretamente na execução das ações assistenciais de média complexidade, incluindo insumos utilizados em procedimentos clínicos, diagnósticos e terapêuticos realizados no âmbito ambulatorial e hospitalar da unidade de saúde. A utilização desses insumos permitirá ampliar a capacidade de realização de procedimentos clínicos especializados, contribuindo para maior resolutividade da atenção especializada no município.

Como metas quantitativas assistenciais, estima-se ampliar a realização de aproximadamente mil e duzentos procedimentos clínicos especializados no âmbito da atenção especializada, incluindo procedimentos ambulatoriais de média complexidade, atendimentos clínicos especializados e procedimentos diagnósticos realizados no Hospital Municipal Irmã Dulce. Estima-se também ampliar a realização de aproximadamente oitocentos atendimentos clínicos especializados destinados ao acompanhamento de pacientes encaminhados pela Atenção Primária à Saúde.

Como metas qualitativas, pretende-se fortalecer a capacidade assistencial da unidade hospitalar, ampliar a resolutividade da atenção especializada no município, reduzir o tempo de espera para realização de procedimentos clínicos especializados e melhorar o acesso da população aos serviços de média complexidade ofertados pelo Sistema Único de Saúde.

A memória de cálculo do valor proposto considera a necessidade de aquisição de materiais de consumo utilizados na realização dos procedimentos clínicos especializados e atividades assistenciais desenvolvidas no Hospital Municipal Irmã Dulce ao longo do período de execução da proposta. Esses insumos são essenciais para garantir a continuidade e ampliação das ações assistenciais desenvolvidas no âmbito da atenção especializada.

A execução financeira observará a funcional programática 10.302.5118.2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas, no Grupo de Natureza de Despesa - GND 3, conforme previsto na regulamentação vigente das transferências de recursos do Fundo Nacional de Saúde destinadas ao financiamento das ações da atenção especializada.

A população beneficiada corresponde à totalidade dos usuários do Sistema Único de Saúde residentes no município de Monte Negro, bem como usuários referenciados da região de saúde do Vale do Jamari, abrangendo população estimada superior a quinze mil habitantes.

O acompanhamento da execução da proposta será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde mediante monitoramento da produção assistencial hospitalar e ambulatorial, análise dos indicadores assistenciais da unidade hospitalar e registro das informações nos instrumentos oficiais de gestão do Sistema Único de Saúde, especialmente na Programação Anual de Saúde e no Relatório Anual de Gestão.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00





Rua Mato Grosso, nº 2986
Setor 02
Contato: (69) 99928-4800

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO**, CPF: 833.691.229 em 14/05/2026 - 08:48:29. Cód. Autenticidade da Assinatura: 0820.8248.5293.X623.3477, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 2.DA4.4D6 - Tipo de Documento: PROPOSTA FUNDO A FUNDO

Elaborado por **JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA**, CPF: 833.691.229 em 14/05/2026 - 08:48:29

Código de Autenticidade deste Documento: 08R1.0148.2294.R66K.2457

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

